



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### INDICAÇÃO

O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. **MARÇAL GONÇALVES LEITE FILHO (MARÇAL FILHO)**, Prefeito Municipal e ao Sr. **MARCIO GREI ALVES VIDAL FIGUEIREDO**, Secretário Municipal de Saúde de Dourados, solicitando **estudo técnico e adoção de providências para melhoria das condições do atendimento do serviço móvel de odontologia (odontomóvel), bem como a ampliação do atendimento nos distritos de Dourados/MS.**

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação se fundamenta em relatos da população e de usuários do serviço, que apontam dificuldades no acesso ao atendimento odontológico móvel, especialmente em dias de chuva. Verifica-se que o odontomóvel não dispõe de cobertura adequada para proteção contra intempéries, o que inviabiliza a realização dos atendimentos em períodos chuvosos, prejudicando diretamente a continuidade do serviço.

Tal situação compromete o acesso da população, sobretudo das regiões mais afastadas e com menor oferta de serviços de saúde, agravando problemas odontológicos que poderiam ser prevenidos ou tratados de forma precoce. Ressalta-se que a interrupção frequente dos atendimentos impacta negativamente na promoção da saúde bucal e na qualidade de vida dos usuários.

Além disso, destaca-se a necessidade de ampliação do atendimento do odontomóvel nos distritos de Dourados, considerando a demanda existente e a dificuldade de deslocamento de moradores dessas localidades até a área urbana. A ampliação do serviço contribuirá para garantir maior equidade no acesso à saúde, atendendo populações que historicamente enfrentam limitações no acesso a serviços especializados.

Dessa forma, é fundamental que sejam adotadas medidas como a instalação de cobertura adequada para o atendimento externo, melhorias estruturais no veículo e planejamento para expansão do serviço, assegurando regularidade, eficiência e dignidade no atendimento à população.

**Fone: (67) 3410-0100**

Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS – CEP: 79830-150

[www.camaradourados.ms.gov.br](http://www.camaradourados.ms.gov.br)



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nesse sentido, cumpre destacar que, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 442, de 15 de setembro de 2022, compete à Secretaria Municipal de Saúde a formulação e execução da política de saúde do município, bem como a coordenação, supervisão e execução de programas, projetos e ações vinculadas ao Sistema Único de Saúde, em articulação com os demais entes federativos. Tais atribuições abrangem diretamente a organização e o funcionamento dos serviços de atenção à saúde, incluindo iniciativas itinerantes como o odontomóvel, que visam ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde.

Assim, a ausência de estrutura adequada e a limitação na oferta do serviço podem configurar falha na execução da política pública de saúde, especialmente no que se refere aos princípios da universalidade e da equidade no acesso aos serviços do SUS.

Diante do exposto, solicita-se a devida atenção por parte desta Secretaria, com a adoção de providências urgentes para sanar os problemas apresentados e ampliar o alcance do serviço

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 30 de março de 2026.

**VEREADOR FRANKLIN**

**PT**

**Fone: (67) 3410-0100**

Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS – CEP: 79830-150

**[www.camaradourados.ms.gov.br](http://www.camaradourados.ms.gov.br)**